



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0004-2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal ao fornecimento de pulseira para pessoas com doenças crônicas, tais como Alzheimer, Epilepsia, Depressão, Transtorno do Espectro do Autismo, e qualquer pessoa com doenças neurológicas que causam esquecimentos ou lapso de memória.

PROCESSO Nº 0406-2022

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento de pulseira para pessoas com doenças crônicas, tais como Alzheimer, Epilepsia, Depressão, Transtorno do Espectro do Autismo, e qualquer pessoa com doenças neurológicas que causam esquecimentos ou lapso de memória.

§ 1º A pulseira conterà o nome do portador, endereço, telefone de um responsável, telefone para emergências e o número do cartão SUS ou número do cadastro municipal que possam ajudar no caso de socorro emergencial.

§ 2º A pulseira será feita de material resistente, a prova d' água e de difícil retirada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal criará mecanismos para efetivar o cadastro do interessado através de um banco de dados único, ficando detentor das respectivas informações e único fornecedor de seu conteúdo.

Art. 3º A distribuição das pulseiras será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo repassadas de forma gratuita aos familiares de pacientes que já fazem acompanhamento no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2022.

VANTUIR FARIA
Vereador

DANI DIAS
Vereadora

Protocolo Nº 0439-2022
28/02/2022

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0004-2022
Processo nº 0406-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem como objetivo prevenir acidentes com pessoas com doenças neurológicas crônicas ou que provoquem esquecimentos ou lapso de memória, além de facilitar o atendimento ou resgate dessas pessoas, quando estiverem usando a pulseira, no caso de emergências.

Assim, é de grande importância que nossa cidade, mais uma vez, venha a implantar um projeto desta magnitude, voltada as pessoas que sofrem com doenças neurológicas que causam esquecimentos ou lapso de memória.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2022.

VANTUIR FARIA
Vereador

DANI DIAS
Vereadora

Diretoria Legislativa – VF/DD/gm.